



**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF**

EDITAL N. 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 271/2025

DATA DAS INSCRIÇÕES: 03/02/2026 a 24/02/2026 às 23h59.

DESTINO PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS:

< <https://forms.gle/HD7HgnfxtU1ttCcK8> >

SUMÁRIO

1. Preâmbulo	1
2. Das Vagas	1
3. Das Inscrições	2
4. Da Documentação Necessária	3
5. Da Seleção	4
6. Dos Recursos	4
7. Do Resultado Final e da Matrícula	4
8. Da Validade do Processo Seletivo	5
9. Das Disposições Gerais	5
ANEXO I – Da Ficha de Avaliação Curricular	6
ANEXO II – Do Cronograma	8

1. Preâmbulo

1.1. O Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, Diretor da Faculdade de Direito de Franca - FDF, Autarquia Municipal de Ensino Superior, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, incisos III e XXXIV e seguintes do Regimento Interno – RIFDF, e o Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes, Coordenador de Pós-Graduação *Stricto sensu*, nos termos do art. 8º, incisos I e XII, do Regulamento do Programa de Mestrado em Direito da FDF e demais atos que regulamentam a FDF, bem como o que consta do Processo Administrativo n. 271/2025, FAZEM SABER a todos os interessados que se acha aberto a seleção simplificada de vagas para interessados em cursar, como disciplina isolada, na condição de aluno especial, no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD/FDF.

2. Das Vagas

2.1. Poderão participar do processo seletivo bacharéis em Direito com diplomas expedidos por Instituições de Educação Superior (IES) devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

2.2. Graduados que tenham concluído o curso até a matrícula no PPGD/FDF e ainda não



possuam os diplomas, mediante apresentação de certidões que atestem essa informação e tenham sido expedidas por IES devidamente credenciadas.

2.3. Não há a obrigatoriedade pelo programa de preenchimento de todas as vagas oferecidas.

2.4. Os alunos especiais poderão cursar apenas 01 disciplina por semestre letivo por no máximo 02 semestres, sucessivos ou não, durante sua trajetória acadêmica no Programa de Pós-Graduação em Direito.

2.5. Serão ofertadas no máximo 05 (cinco) vagas por disciplina, conforme abaixo indicado:

Disciplinas	Professor Responsável	Dia e Horário da aula	Vagas
Linha de pesquisa 1 - Desafios do Emprego Face às Novas Tecnologias do Trabalho	Profa. Dra. Iara Marthos Águila	Terça-Feira 19h às 22h30	5
Linha de pesquisa 1 - Relações de Consumo na Pós-modernidade	Profa. Dra. Lislene Ledier Aylon	Quinta-Feira 19h às 22h30	5
Linha de pesquisa 2 – Legitimidade e efetividade - crise das políticas públicas com as transformações contemporâneas do Estado	Prof. Dr. Manoel Ilson Cordeiro Rocha	Quarta-Feira 19h às 22h30	5
Linha de pesquisa 2 - Acesso à Justiça, Efetividade e Políticas Públicas	Prof. Dr. José Antônio de Faria Martos	Quinta-Feira 19h às 22h30	5
Total			20

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online e gratuita, por meio do link disponível no site oficial do PPGD: < <https://forms.gle/HD7HgfnxtU1ttCcK8> >

3.2. O e-mail indicado na inscrição é o endereço oficial para contato e notificação do(a) candidato(a).

3.3. As inscrições serão recebidas no período de 03/02/2026 à 24/02/2026, com prazo final às 23h59 do último dia.

3.4. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo e/ou forma, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição.

3.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar os documentos solicitados de forma legível, carregando os respectivos anexos conforme a sua especificidade. A análise e deferimento da inscrição realizada está condicionado à apresentação de toda documentação exigida para a participação do processo seletivo.

3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.7. As informações fornecidas no Formulário online de Inscrição serão de inteira



responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído deste Processo Seletivo se o preenchimento for realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações.

3.8. A inscrição do(a) candidato(a) atesta seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações.

3.9. A FDF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Será indeferida a inscrição que:

3.10.1. Não atender à forma e aos prazos previstos neste Edital; e

3.10.2. Os comprovantes de formação enviados não correspondam à formação exigida.

3.11. O presente edital poderá ser prorrogado por interesse do Programa.

4. Da Documentação Necessária

4.1. A inscrição deverá ser realizada com a submissão de arquivos no formato “.pdf”, por meio do link de inscrição < <https://forms.gle/HD7HgnfxtU1ttCcK8> > fazendo a juntada dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital, sob pena de indeferimento:

4.1.1. Documento de identidade (podendo ser comprovado por: documento expedido pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados (não se aplica para estrangeiro); documento de Identidade expedido pelas Forças Armadas ou por Polícias Militares (não se aplica para estrangeiro); Carteira Nacional de Habilitação (não se aplica para estrangeiro); Passaporte válido; Carteira de Trabalho (não se aplica para estrangeiro) ou Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal ou por controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e número do documento de identificação).

4.1.2. Diploma de graduação - Anexar o diploma de graduação de curso reconhecido no Brasil ou reconhecido no país de emissão (frente e verso). Na ausência do diploma, o(a) candidato(a) pode anexar atestado ou declaração expedida pela IES de conclusão do curso de graduação, com o compromisso de encaminhar o diploma após a sua expedição.

4.1.3. Currículo Lattes com foto – Anexar o Currículo Lattes com foto, atualizado, a ser emitido do site do CNPq (plataforma brasileira de currículo acadêmico, no link <http://lattes.cnpq.br/>).

4.1.4. Comprovantes do Currículo Lattes – Anexar os comprovantes dos itens discriminados pelo(a) candidato(a) na planilha de pontuação (Anexo I).

4.1.4.1. Atividades não documentadas não serão pontuadas.

4.1.4.2. Os comprovantes das atividades realizadas deverão estar alinhados exclusivamente à área do Direito.

4.1.4.3. Os comprovantes devem ser anexados em 1 (um) único arquivo, em formato “.pdf”.

4.1.5. Ficha de Avaliação Curricular preenchida, conforme Anexo I do Edital;

4.2. As imagens digitalizadas devem estar legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição.



5. Da Seleção

- 5.1.** O Processo de Seleção compreenderá a análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório e eliminatório, na forma do Anexo I deste edital.
- 5.2.** Os critérios de avaliação incluirão a análise da trajetória acadêmica, experiências profissionais, publicações, participação em eventos acadêmicos, e demais atividades relevantes descritas no Currículo Lattes.
- 5.3.** A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, realizar entrevistas com os candidatos como parte do processo seletivo.
- 5.4.** Havendo empate na classificação final, será considerado classificado o candidato de maior idade.

6. Dos Recursos

- 6.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deverá apresentá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, de acordo com os prazos previstos no Anexo II.
- 6.2.** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e enviados para o e-mail posgraduacao@direitofranca.br, com o assunto "Recurso - Processo Seletivo Aluno Especial".
- 6.3.** Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão final, irrecorrível.

7. Do Resultado Final e da Matrícula

- 7.1.** O resultado final será divulgado no dia 02 de março de 2026, no site oficial do PPGD/FDF (<https://direitofranca.br/mestrado-processos-seletivos>).
- 7.2.** A matrícula deverá ser efetivada na Coordenação do PPGD/FDF - Unidade II da FDF, no prazo estipulado no Cronograma do Anexo II.
- 7.3.** Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não efetuarem as matrículas dentro do período estabelecido perderão automaticamente as respectivas vagas, podendo a FDF preenchê-las com os(as) candidatos(as) imediatamente seguintes da lista de aprovados.
- 7.4.** Quaisquer dos documentos apresentados na inscrição poderão posteriormente ser requeridos para conferência, como requisito para matrícula.
- 7.5.** A matrícula do(a) candidato(a) presume a sua ciência e disponibilidade para cumprir com todas as obrigações acadêmicas e científicas inerentes ao curso de Mestrado.
- 7.6.** A aprovação no processo seletivo não garante a vaga, estando a matrícula sujeita à disponibilidade de vagas nas disciplinas oferecidas.
- 7.7.** Os alunos especiais terão os mesmos direitos e deveres dos alunos regulares no que tange à frequência e à avaliação nas disciplinas cursadas.
- 7.8.** Os créditos obtidos pelos alunos especiais poderão ser aproveitados em caso de posterior ingresso no Programa de Mestrado, desde que atendidas as normas internas do PPGD e os prazos estabelecidos.
- 7.9.** O valor do investimento para a realização da disciplina é de 6 (seis) parcelas fixas de R\$379,00 (trezentos e setenta e nove reais). O vencimento da primeira parcela ocorrerá no ato da matrícula, e as demais parcelas terão vencimento no vigésimo dia útil de cada mês



subsequente, até o total pagamento das seis parcelas ou a quitação antecipada.

7.10. O investimento realizado pelo aluno especial, correspondente à mensalidade paga, poderá ser abatido do valor da matrícula em caso de eventual e futura admissão do aluno como aluno regular do programa de mestrado. Este abatimento será permitido desde que a admissão ocorra dentro do prazo de até dois anos a partir da data de conclusão da disciplina cursada como aluno especial e nos termos do Regulamento do Mestrado.

8. Da Validade do Processo Seletivo

8.1. O presente Processo Seletivo terá validade somente para o primeiro semestre de 2026.

8.2. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à matrícula, mas apenas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao número de vagas existentes.

9. Das Disposições Gerais

9.1. As aulas serão presenciais e estão previstas para iniciarem em março de 2026, e o calendário oficial será disponibilizado aos alunos por meio do site oficial do PPGD/FDF (<https://direitofranca.br/mestrado>), assim que completado o número mínimo de alunos.

9.2. Para estes alunos será fornecido, ao final do semestre letivo, um certificado de conclusão da disciplina com conceito e frequência.

9.3. A realização com aprovação das disciplinas isoladas como aluno especial permite ao interessado, em eventual e futura admissão como aluno regular do Programa de Mestrado, aproveitar tais disciplinas para fim de cumprimento dos créditos, nos termos do Regulamento do Mestrado da FDF.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDF.

9.5. Outras informações ou esclarecimentos podem ser obtidas no site oficial do PPGD/FDF (<https://direitofranca.br/mestrado>), por meio dos telefones (16) 3713-4000, whatsapp (16) 3713-4012 ou pelo e-mail posgraduacao@direitofranca.br.

9.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do PPGD/FDF.

Franca, 3 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes
Coordenador do PPGD/FDF



ANEXO I
DA FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

EDITAL N. 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 271/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Mestrado em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito

NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
Produção Acadêmica ¹	Pontuação por publicação	Quantidade	Descritivo da citação (conforme publicado no <i>lattes</i>)
Artigo publicado em revista Qualis A1, A2, A3 e A4	5.0		
Artigo publicado em revista Qualis B1, B2, B3 e B4	3.0		
Artigo publicado em revista Qualis C	1.5 (<i>limite de 4.5 pontos</i>)		
Artigo publicado em periódico indexado ²	1.5 (<i>limite de 4.5 pontos</i>)		
Livro publicado (com ISBN)	2.5		
Capítulo de livro publicado (com ISBN)	2.0		
Resumo expandido publicado em evento de caráter nacional	1.0 (<i>limite de 3.0 pontos</i>)		
Resumo expandido publicado em evento de caráter internacional	1.5 (<i>limite de 4.5 pontos</i>)		
Trabalho completo publicado no país	1.5 (<i>limite de 4.5 pontos</i>)		
Trabalho completo publicado no exterior	2.0 (<i>limite de 6.0 pontos</i>)		
Participação e organização de eventos acadêmicos	Pontuação por participação	Quantidade	Descritivo da citação (conforme publicado no <i>lattes</i>)
Organização de eventos acadêmico-científicos institucionais	1.5		



Participar como palestrante ou integrante de mesa em evento científico	1.5		
Apresentação oral de trabalho aprovado em Evento Científico	0.5		
Participação em grupo de pesquisa (certificado pelo CNPq)	1.0		
Organização de livro e/ou coletânea	1.0		
Experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão	Pontuação por participação	Quantidade	Descritivo da citação (conforme publicado no lattes)
Realização de Iniciação Científica	2.0		
Realização de Monitoria	2.0		
Formação e experiência acadêmica	Pontuação por participação	Quantidade	Descritivo da citação (conforme publicado no lattes)
Especialização em Direito - <i>Lato sensu</i> (mínimo 360h)	4.0 (<i>limite de 8.0 pontos</i>)		
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 120h)	1.0 (<i>limite de 3.0 pontos</i>)		
Docente na graduação de curso de Direito	1.0 por semestre ³ (<i>limite de 5.0 pontos</i>)		
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	0.5 (<i>limite de 4.0 pontos</i>)		
Cumprimento de crédito como aluno especial do PPGD/FDF	4.0 (<i>limite de 8.0 pontos</i>)		

¹ A análise dos artigos publicados deverá observar a "Classificação de Periódicos do Quadriênio 2017 2020" da Plataforma Sucupira.

² Indexado em uma das seguintes bases: MEDLINE, SCOPUS, JCR, LILACS ou SciELO e que não integre o Qualis Capes.

³ Na hipótese de menor período, será considerado a fração mês.



ANEXO II
DO CRONOGRAMA

EDITAL N. 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 271/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Mestrado em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito – Aluno Especial

DATA	ATIVIDADE
03/02/2026	Publicação do Edital
03/02/2026 a 24/02/2026	Período de Inscrições
25/02/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
25/02/2026 a 27/02/2026	Período de Recurso da Divulgação do Resultado Preliminar
02/03/2026	Divulgação e Homologação do Resultado Final
02/03/2026 a 06/03/2026	Período de Matrículas
03/2026	Início das aulas